

Cópia. Acto de 3 de Março de 1864, annu-
ciando a qualificação da Fregue-
sia das Pedras Brancas.

Verificando-se na acta de orga-
nização da Junta de qualificação
da Parochia das Pedras Brancas,
que, constituida a dita Junta e
antes de encetados os trabalhos, re-
tiraram-se os mesarios, eleitos pela
Junta de electores, Manoel Go-
mes Jardim, e Joao Fernandes Li-
ma, depois de se haverem apor-
to a que se organizasse a lista dos
votantes pela do freg. de Fay, a
qual declararam ser aduiterada
verificando-se ainda que para
substituir estes mesarios foram
chamados os leigos e Candido
de Agambuyá firmarmos, e Joao
Severiano Pessoa de Andrade, mas
se achando este ultimo qualifi-
cado na Parochia, como se vê das
cópia dos districtamentos, existentes
na Secretaria do Governo, sem
de affirmar preteridas as disposi-
ções dos arts. 1.º e 1.º do Decreto n.º 842
de 19 de Setembro de 1855, e 5.º das
Instruções, mandadas executar
pelo Decreto n.º 1812 de 23 de Agosto
de 1856, explicado pelos Avisos de 8
de Maio, 17 de Junho e 11 de Setembro
de 1864. por esse motivo, fora